



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.<sup>a</sup>  
Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I  
Disposições gerais

CAPÍTULO VI  
Segurança Social

Artigo 71.º-A

Apoio às associações de reformados, pensionistas e idosos

1. Em 2024, o Governo cria um apoio financeiro para a criação ou funcionamento de centros de convívio das associações de reformados, pensionistas e idosos que, ainda que não detenham estatuto de IPSS, desenvolvem a sua ação no âmbito do movimento associativo de idosos.
2. O apoio previsto no número anterior concretiza-se, designadamente:
  - a) Através de uma linha de financiamento extraordinária, para os Centros de Convívio no âmbito do convívio e da fruição saudável dos tempos livres para um pleno retomar da sua atividade associativa;
  - b) Através de uma linha de financiamento às Associações de Reformados, pensionistas e Idosos com o objetivo de proceder a alterações arquitetónicas das suas instalações, dotá-las de condições de segurança e salubridade e alargar o número dos reformados, pensionistas e idosos que as podem frequentar;
  - c) Através de linhas de apoio à criação e de funcionamento anual em sede de Orçamento de Estado, dos grupos de cantares, filarmónicas, ranchos das Associações de Reformados, Pensionistas e Idosos;

3. O apoio às associações de reformados, pensionistas e idosos é atribuído mediante candidatura das entidades interessadas.
4. A candidatura ao apoio é efetuada no portal da Segurança Social, através de formulário criado para o efeito.
5. O apoio previsto no presente artigo é objeto de regulamentação pelo Governo.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

Alfredo Maia; Duarte Alves; Paula Santos; Bruno Dia; Alma Rivera; João Dias

Nota Justificativa:

As Associações de Reformados, pensionistas e Idosos, enquanto expressão do movimento associativo deste grupo social tem no funcionamento dos Centros de Convívio, um importante espaço de comunicação, de encontro e de fruição saudável dos tempos livres. Uma dimensão do envelhecimento com direitos que assume inegável e premente estímulo no combate ao isolamento social e à solidão que se ampliou exponencialmente no quadro do surto epidémico.

As linhas de financiamento específico propostas pelo PCP visam a necessária valorização dos Centros de Convívio dinamizadas pelas Associações de Reformados, Pensionistas e Idosos das associações de reformados, pensionistas e idosos, no que concerne às suas atividades, ao melhoramento dos espaços e o apoio à dinamização e funcionamento dos seus grupos culturais, designadamente, a criação de uma nova linha de financiamento por via do Orçamento de Estado, distinta das que resultam dos protocolos de cooperação no âmbito da Rede de Equipamentos e Serviços.

Por outro lado há que promover o apoio às associações de reformados, pensionistas e idosos cujos ação não se enquadra na prestação de apoio social, mas antes na ação e dinamização de atividades de promoção da participação social dos que vivem nas respetivas zonas com a dinamização de atividades que visam um envelhecimento ativo e com qualidade de vida através da promoção da sua participação social, no debate de

diferentes problemáticas e em múltiplas outras atividades de fruição saudável dos tempos livres, incluindo a criação e participação em grupos culturais - música, teatro ou outras-.